

## **LEI Nº 1.193 / 87**

### **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO HENRIQUE HASTENREITER.**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Fundação Henrique Hastenreiter, para manter um zelador na Sede da Fundação, enquanto perdurar o convênio.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações específicas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 17 de junho de 1987.

Paulo de Oliveira Carvalho  
Prefeito